



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES

PROTOCOLO Nº 598323/2024

03/08/2024 - 08:27:51

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

Chave Consulta Protocolo Web: 13678166142024

Nova Venécia-ES, em 29 de maio de 2024.

Ofício nº 98/2024 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor
André Wiler Silva Fagundes
 Prefeito
 Nesta


<p>DESPACHO DO DEL:</p> <p>1) Recebido para arquivamento.</p> <p>2) Arquiva-se <i>anexado ao Projeto de Lei nº 20/2024 e cópia</i> <i>Em 03/06/2024 para PL</i> <i>ufes: 23/2024</i></p> <hr/> <p>Diretor(a) do DEL</p>
--

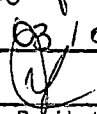
Senhor prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea b, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos projetos aprovados, por maioria, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 28 de maio de 2024, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 20/2024, que institui a Política Municipal de Atenção, Diagnóstico e Tratamento às Pessoas com Doenças Raras no Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Vereador Damião Bonomette (PRD). Aprovado com Emenda Aditiva.
2. PROJETO DE LEI Nº 23/2024, que obriga as agências bancárias localizadas no Município de Nova Venécia-ES a disponibilizarem vigilantes armados para garantir a segurança dos clientes e usuários durante os horários de atendimento e acesso aos serviços, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva (PODE).

Atenciosamente,


JUAREZ OLIOSI
 Presidente
 Vereador pelo PODE

<p>DESPACHO</p> <p>Ao: <u>DEL</u></p> <p>para: <u>Arquivar</u></p> <p>Data: <u>03/06/2024</u></p> <p> Presidente CMNV - ES</p>

